Fundo Garantidor do Cooperativismo de Crédito

Os associados das Cooperativas de Crédito do Sicoob Credpit têm garantidos os seus depósitos à vista e a prazo, mantidos na Cooperativa, até o valor máximo de R$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) por inscrição de CPF ou CNPJ, pelo Fundo Garantidor do Cooperativismo de Crédito – FGCoop, preenchidos os requisitos e condições dispostos no respectivo regulamento.

De acordo com o artigo 3º da Resolução CMN nº 4.933, de 29/7/2021, a contribuição mensal ordinária das instituições associadas ao Fundo é de 0,0125%, dos saldos das obrigações garantidas, que abrangem as mesmas modalidades protegidas pelo Fundo Garantidor de Créditos dos bancos, o FGC, ou seja, os depósitos à vista e a prazo, as letras de crédito do agronegócio, entre outros.

SICOOB CREDPIT
Cooperativa de Crédito